LEI Nº 2.365/2014

Abre, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R$ 52.982,17, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R$ 52.982,17 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.1.110.....	Melhorias e reformas na unidade básica de saúde – Centro de Saúde
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção básica - PAB
	Total da dotação : R$	52.982,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 52.982,17 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	09.....	Secretária Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.1.103.....	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Sáude
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção básica - PAB
	Total da dotação (1) : R$	52.982,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de abril de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal